

**DECRETO Nº 088/2022  
DE 24/10/2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 847/2022, de 18/10/2022.

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL
Despesa	33	
Elemento	4.5.00.00.00	INVESTIMENTO
Elemento	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	0.1.89.1189	..... R\$ 170.000,00

**TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS.....R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a alienação de bens na respectiva fonte de recurso 0.1.89.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 24 de outubro de 2022.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada